

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autorquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026.926208/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

PAD COREN-SC Nº 447/2023

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA – COREN/SC, Autorquia Federal nos termos da Lei n.º 5.905/73, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.308.106/0001-56, com sede Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 5º ao 09º andares, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por sua Presidente, **MARISTELA ASSUMPTÃO DE AZEVEDO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 7700394 - SSP/SC e do CPF/MF n.º 529.769.800-63 e pela Tesoureira, **FERNANDA ANTUNES LUZ**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 45638560 e do CPF/MF n.º 053.184.189-88.

FORNECEDOR: A10 DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 15.556.601/0001-52, com sede na Rua Coronel José Miro de Freitas, n.º 830, Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP: 84.070-440, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **FÁBIO ALBINO VIVIAN**, portador do RG n.º 6.425.136-8, inscrito no CPF sob o n.º 030.307.809-02.

PREPOSTO: Fábio Albino Vivian, sócio proprietário, inscrito no CPF sob n.º 030.307.809-02, telefone (42) 3087-0040, e-mail a10licitacoes@gmail.com.

FISCAIS DE CONTRATO: Marlete Barbosa Borges, Assessora Executiva, inscrita no CPF sob n.º 194.922.098-29, telefone (48) 3029-5464, e-mail marlete.barbosa@corensc.gov.br ;

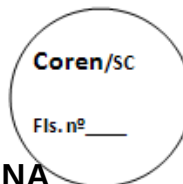
Aline Aguiar – Coordenadora do Departamento Administrativo, Financeiro, Contábil e de Gestão de Pessoas do Coren-SC, inscrita no CPF sob n.º 031.131.389-22, telefone (48) 3029-5403, e-mail aline.aguiar@corensc.gov.br ;

Cesar Rosa – Técnico de Informática do Coren-SC, inscrito no CPF sob n.º 038.877.969-18, telefone (48) 3029-5418, e-mail cesar.rosa@corensc.gov.br ;

Resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem como objeto a aquisição, entrega e montagem de mobiliários, pedras em granito e vidros **sob medida** para a Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina em Florianópolis, observados o Edital, Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Cláusula 2ª DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 2.1 O prazo de entrega e instalação ocorrerá em 04 etapas, sendo cada etapa correspondente ao andar a qual os móveis serão instalados após a finalização das reformas;
- 2.2 A primeira entrega deverá ocorrer no primeiro trimestre de 2024, com data definida na Ordem de Execução a ser encaminhada em até 30 (trinta) dias antes;
- 2.3 O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Execução;
- 2.4 As demais etapas ocorrerão durante os próximos 12 meses após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Execução;
- 2.5 Na forma do que dispõe o artigo 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:
- **Provisoriamente:** no ato da entrega do objeto ou após a montagem do móvel(o que ocorrer por último), pela Fiscalização do Contrato, para posterior conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
 - **Definitivamente:** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório a fiscalização avaliará as características do material, modelo e medidas, que estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.
- 2.6 Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste instrumento serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no tempo estipulado pela fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- 2.7 A notificação do subitem anterior suspende o prazo de recebimento e de pagamento até que a falha seja totalmente sanada.

Cláusula 3ª VALOR DO CONTRATO

- 3.1 O valor total deste Contrato é de R\$ 273.246,57 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
- 3.2 A Tabela abaixo apresenta todos os itens com seus valores unitários e totais que compõe o objeto licitado, incluindo o fornecimento, entrega e instalação/execução dos materiais.

PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA									
Grupo Lote	Item	Objeto	Descrição	Unid.	QTD.	Custo Médio Unitário	BDI	Preço Médio Unitário	Custo Máximo Total
Local de Instalação: Quinto Andar - Primeira Etapa									
1	1	MOVEL 01	Balcão Atendimento para Recepção com 03 gavetas, em MDF. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 3.592,88	25,92%	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

2	MOVEI 02	Armário para Sala de Reuniões 01, com 06 portas de giro, em MDF. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 5.259,68	25,92%	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
3	MOVEI 03	Painel para Sala de Reuniões (Sala Oitiva), em MDF. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 2.185,36	25,92%	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
4	MOVEI 04	Painel para Sala de Reuniões 02, em MDF. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 2.852,08	25,92%	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
5	MOVEI 05	Painel Fixo com uma Porta de Giro, em MDF. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 5.926,40	25,92%	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
6	MOVEI 06	Móvel com Armário para Circulação, com 04 portas de giro, em MDF. Incluindo vidros e bancada em granito branco itaúna. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 5.926,40	25,92%	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
7	MOVEI 08	Armário para Área de Trabalho, com 06 portas de giro, em MDF. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 2.148,32	25,92%	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
8	MOVEI 09	Bancada para Banheiro, com 01 porta de giro e 01 painel fixo, 01 porta de giro com abertura para lixeira, em MDF. Incluindo bancada de granito branco itaúnas. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 1.237,14	25,92%	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
9	MOVEI 10	Bancada para Banheiro, com 01 porta de giro, em MDF. Incluindo bancada de granito branco itaúnas. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 1.570,50	25,92%	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00
10	MOVEI 11	Conjunto de Bancadas para Lavatório e Banheiro: Móvel 01 com 03 portas de giro. Móvel 02 com 01 porta de giro. Incluindo as bancadas de granito branco itaúnas. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 814,88	25,92%	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

11	MOVEL 12/13	Conjunto de Bancada para Copa, com 10 portas de giro, 01 porta basculante. Móvel 12, composto por móveis da parte superior e inferior, em MDF. Móvel 13, composto de um armário baixo, em MDF. Os dois móveis incluindo as bancadas de granito branco itaúnas. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 6.070,86	25,92%	R\$ 8.195,00	R\$ 8.195,00
12	MOVEL 14	Bancada de Apoio, com 06 portas de giro, em MDF. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 2.148,32	25,92%	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
13	MOVEL 15	Bancada Alta para Copa, em MDF. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 1.259,36	25,92%	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
14	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Conjunto de 04 espelhos a serem instalados nos banheiros do 5º andar. Espelho cristal de 4mm. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	m²	4,00	R\$ 347,62	25,92%	R\$ 469,25	R\$ 1.877,00
15	Vidro Sala Oitiva	Vidro Cristal Colorido, 4mm, pintado na cor branca. Instalação com vidraceiro. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	m²	11,20	R\$ 2.279,44	25,92%	R\$ 3.077,00	R\$ 3.077,00
16	I.S PCD	Bancada Banheiro I.S PCD, em granito branco Itaúna. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 592,64	25,92%	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Subtotal Primeira Etapa								R\$ 61.089,00
Local de Instalação: Oitavo Andar - Segunda Etapa								
17	MOVEL 01	Painel de Acabamento para Balcão de Atendimento, em MDF. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 2.963,20	25,92%	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
18	MOVEL 02	Painel para Sala da Plenária. Painel fixo com uma porta de correr em MDF. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 11.852,80	25,92%	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
19	MOVEL 03	Painel Retrátil para sala de Reuniões. Painel com folhas pivotantes móveis. Em MDF. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 5.556,00	25,92%	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
20	MOVEL 04	Painel para Sala da Plenária. Painel fixo em MDF. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 9.260,00	25,92%	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

21	MOVEL 05,06,07	Conjunto Armários de Copa. Armário para copa e Lockers para visitantes. Armário para copa com 08 portas de giro e sóculos, em MDF. Incluindo bancada de granito branco itaúnas. Lockers para visitantes com 12 portas de giro e sóculos em MDF. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 11.112,00	25,92%	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
22	MOVEL 08	Bancada para Banheiro. Bancada para banheiro com 01 porta de giro, 01 painel fixo e 01 porta de giro com abertura para lixeira, em MDF. Incluindo bancada de granito branco itaúnas. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 1.185,28	25,92%	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
23	MOVEL 09	Armário e Painel para Área de Trabalho com 04 portas de giro e 02 painéis fixos, em MDF. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 2.148,32	25,92%	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
24	MOVEL 10	Lockers Marcenarias, em MDF. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 1.852,00	25,92%	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
25	MOVEL 11	Bancada para Banheiro. Bancada para banheiro com 01 porta de giro, em MDF. Incluindo bancada de granito branco itaúnas. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 1.407,52	25,92%	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
26	MOVEL 12	Armário de apoio para Sala do Presidente, com 04 portas de giro, em MDF. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 1.988,82	25,92%	R\$ 2.684,69	R\$ 2.684,69
27	MOVEL 13	Armário para Área da Presidência, com 02 portas de giro, em MDF. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 2.592,80	25,92%	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
28	MOVEL 14	Armário de Apoio para Área da Copa 02, com 02 portas de giro, em MDF. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 740,80	25,92%	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
29	MOVEL 15	Bancada para Banheiro. Bancada para banheiro com 01 porta de giro, em MDF. Incluindo bancada de granito branco itaúnas. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 3.561,66	25,92%	R\$ 4.807,85	R\$ 4.807,85
30	MOVEL 16	Bancada Alta para Copa, em MDF. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 1.111,20	25,92%	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

31	MOVEL 17	Painel para Secretaria, com duas portas de giro e 01 painel fixo. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 1.057,86	25,92%	R\$ 1.428,00	R\$ 1.428,00
32	MOVEL 18	Painel Ripado para Sala do Presidente. Painel fixo em MDF. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 3.037,28	25,92%	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
33	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Conjunto de 04 espelhos a serem instalados nos banheiros do 8º andar. Espelho cristal de 4mm. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	m²	4,00	R\$ 1.126,02	25,92%	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
34	I.S PCD	Bancada Banheiro I.S PCD, em granito branco Itaúna. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 666,75	25,92%	R\$ 900,04	R\$ 900,04
35	MS 13	Escritaninha para Sala Plenária. Medidas 80X60X74CM. Tampo e laterais em MDF com revestimento melamínico Bp 25mm, cor Grafite, com bordas em PVC de 3mm. Divisória lateral do tampo ao piso em MDF.	un	28,00	R\$ 346,38	25,92%	R\$ 467,57	R\$ 13.091,96
36	MS 14	Mesa Diretores. Medidas 100 x60x74cm (C x L x A) cm. Tampo e laterais em MDF com revestimento melamínico Bp 25mm, cor Branca, com bordas em PVC de 3mm. Passa cabos. Estrutura em aço pintado em epóxi na cor Branca, com passagem de fios dentro da estrutura, calha elétrica. Incluindo régua com no mínimo 03 tomadas elétricas, 02 tomadas de rede. Painel frontal estrutural em MDF Branco de 15 mm.	un	6,00	R\$ 617,09	25,92%	R\$ 833,00	R\$ 4.998,00
Subtotal Segunda Etapa								R\$ 103.430,54
Local de Instalação: Sexto Andar - Terceira Etapa								
37	MOVEL 01	Móvel de Apoio para Água e café com Lixeira Embutida. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 1.555,68	25,92%	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

38	MOVEL 02	Acabamento externo ripado e saia para balcão de atendimento com divisórias em vidro cancelado, em MDF. Incluindo o fornecimento de vidro cancelado e perfil de alumínio. Detalhamento de medidas e materiais, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 3.407,68	25,92%	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
39	MOVEL 03	Acabamento externo e saia para balcão de atendimento, em MDF. Detalhamento de medidas e materiais, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 4.444,80	25,92%	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
40	MOVEL 04	Acabamento para fechamento em Recepção e Acabamento poara Mesa, em MDF. Detalhamento de medidas e materiais, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 3.555,84	25,92%	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
41	MOVEL 05	Armário com Nicho e 10 portas de giro, em MDF. Detalhamento de medidas e materiais, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 3.481,76	25,92%	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
42	MOVEL 06	Armário com Nicho e 10 portas de giro, em MDF. Incluindo bancada de granito branco itaúnas e vidros. Detalhamento de medidas e materiais, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 3.555,84	25,92%	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
43	MOVEL 07	Bancada para Banheiro. Bancada para banheiro com 01 porta de giro e 01 painel fixo, em MDF. Incluindo bancada de granito branco itaúnas. Detalhamento de medidas e materiais, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 1.320,99	25,92%	R\$ 1.783,19	R\$ 1.783,19
44	MOVEL 08	Bancada para Banheiro. Bancada para banheiro com 01 porta de giro e 01 painel fixo, em MDF. Incluindo bancada de granito branco itaúnas. Detalhamento de medidas e materiais, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 2.069,68	25,92%	R\$ 2.793,84	R\$ 2.793,84
45	MOVEL 09	Bancada para Banheiro. Bancada para banheiro com 01 porta de giro, em MDF. Incluindo bancada de granito branco itaúnas. Detalhamento de medidas e materiais, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 2.926,16	25,92%	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
46	MOVEL 10	Painéis de Acabamento em MDF. Incluindo o fornecimento de suporte para TV 45". Detalhamento de medidas e materiais, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 2.963,20	25,92%	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
47	MOVEL 11	Painéis de Acabamento em MDF. Detalhamento de medidas e materiais, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 2.963,20	25,92%	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

48	Vidro Sala Reunião	Vidro Cristal Colorido, 4mm, pintado na cor branca. Instalação com vidraceiro. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	m²	11,28	R\$ 1.926,08	25,92%	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
49	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Conjunto de 04 espelhos a serem instalados nos banheiros do 6º andar. Espelho cristal de 4mm. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	m²	4,00	R\$ 292,62	25,92%	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
50	I.S. PCD	Bancada Banheiro I.S PCD, em granito branco Itaúna. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 711,17	25,92%	R\$ 960,00	R\$ 960,00
Subtotal Terceira Etapa								R\$ 48.667,03
Local de Instalação: Ático Andar - Quarta Etapa								
51	MOVEI 01	Painéis acabamento de forro e arquibancada. Material em MDF, incluindo o estofado para arquibancada em tecido vinil na cor grafite. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 12.593,60	25,92%	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
52	MOVEI 02	Mesa para copa, em MDF e pés em perfil metálico. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 1.777,92	25,92%	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
53	MOVEI 03	Móvel da Copa em MDF. Incluindo bancada de granito branco itaúnas. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 6.630,16	25,92%	R\$ 8.950,00	R\$ 8.950,00
54	MOVEI 04	Bancada para Banheiro, com 01 porta de giro, 01 painel fixo e 01 porta de giro com abertura para lixeira, em MDF. Incluindo bancada de granito branco itaúnas. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 2.740,96	25,92%	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
55	MOVEI 05	Bancada para Banheiro, com 01 porta de giro, 01 painel fixo e 01 porta de giro com abertura para lixeira, em MDF. Incluindo bancada de granito branco itaúnas. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 2.148,32	25,92%	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
56	MOVEI 06	Painel Fixo para o Auditório, em MDF. Incluindo bancada de granito branco itaúnas. Detalhamento de medidas e materias, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 5.185,60	25,92%	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

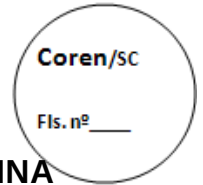
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

57	MOVEL 07	Bancada Lavatório, em MDF. Incluindo bancada de granito branco itaúnas. Detalhamento de medidas e materiais, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 814,88	25,92%	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
58	MOVEL 08	Bancada para Banheiro, com 01 porta de giro, em MDF. Incluindo bancada de granito branco itaúnas. Detalhamento de medidas e materiais, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 1.503,82	25,92%	R\$ 2.030,00	R\$ 2.030,00
59	MOVEL 09 - BANCADA CHURRASQUEIRA - PEDRA	Bancada Externa, em granito branco itaúna. Detalhamento de medidas e materiais, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 1.777,92	25,92%	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
60	BANCADA EXTERNA - PEDRA	Bancada Churrasqueira, em granito branco Itaúna. Detalhamento de medidas e materiais, conforme projeto 22013.	un	1,00	R\$ 5.185,60	25,92%	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
61	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Conjunto de 04 espelhos a serem instalados nos banheiros do 6º andar. Espelho cristal de 4mm. Detalhamento de medidas e materiais, conforme projeto 22013.	m²	4,00	R\$ 292,62	25,92%	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
62	BANCADA I.S. e KIT BOX PARA BANHEIRO	Conjunto de bancada I.S em granito Itaúna e Kit box de canto em vidro temperado 8mm, perfil de correr, perfil quadrado acabamento natural e puxador redondo para box.	un	1,00	R\$ 2.963,20	25,92%	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Subtotal Quarta Etapa:								R\$ 60.060,00
Custos com pedras, vidros e box:								R\$ 28.294,04
Custos com mobiliários:								R\$ 244.952,53
Custo Total Estimado							R\$	273.246,57

- 3.3 Os valores apresentados para a execução do objeto licitado então incluídos a confecção, montagem e entrega do objeto licitado em Florianópolis, incluído os valores de quaisquer gastos ou despesas com instalações, equipamentos próprios, como também as despesas de aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.

Cláusula 4ª DOS PAGAMENTOS

- 4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Coren-SC.
- 4.2 O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a entrega de cada uma das 04 (quatro) etapas com a apresentação da respectiva nota fiscal



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa prestadora do serviço/material, discriminando individualmente os serviços/materiais prestados.
- 4.4 O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o aceite/atesto do fiscal do contrato na nota fiscal entregue, de cada uma das 04 (quatro) etapas, desde que não haja fator impeditivo imputável ao licitante vencedor.
- 4.5 Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, CNPJ nº 75.308.106/0001-56, e ainda, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da Contratada, e a descrição clara e sucinta do objeto.
- 4.6 Sobre o valor da nota fiscal, a Contratante fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012.
- 4.7 Sobre o item 4.4, o Prestador do serviço ou fornecedor deverá informar na nota fiscal, nos campos indicados para os tributos ou no campo das informações acessórias, os valores a serem retidos, o código da Receita Federal e a alíquota.
- 4.8 A Contratada deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.
- 4.9 Caso a Contratada seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, assinada pelo seu representante legal.
- 4.10 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Cláusula 5ª DO PREPOSTO

- 5.1 A Contratada deverá manter preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF, telefone, e-mail, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional e cargo/função que exerce na Contratada.

Cláusula 6ª ENDEREÇO DA ENTREGA E MONTAGEM

- 6.1 Todos os móveis deverão ser entregues e montados na Sede do Coren-SC sito a Av. Mauro Ramos, 224, 5º, 6º, 8º e 9º andar, Centro, Florianópolis – SC. CEP 88020-300.
- 6.2 Os itens deste contrato deverão ser entregue, em dias úteis, das 08:00 às 17:00, qualquer alteração deverá ter a anuência dos fiscais do contrato.

Cláusula 7ª DA GARANTIA DOS OBJETOS

- 7.1 A empresa licitante deverá prestar garantia total dos produtos em prazo não inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data do atesto de recebimento da nota fiscal todos os itens do Grupo/lote 01.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 7.2 Durante o período de garantia, a empresa contratada obriga-se a efetuar, sem ônus para o Coren-SC, a substituição ou reparo do objeto que apresente defeitos de fabricação no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior a data de confirmação do recebimento da comunicação.

Cláusula 8ª DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1 O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o prazo final da garantia do objeto licitado.

Cláusula 9ª DO FISCAL DO CONTRATO

- 9.1 Durante o período de vigência do contrato, as relações dele decorrentes, serão acompanhadas, geridas e fiscalizadas, por pessoas designadas pelo Coren-SC, aos quais caberão fiscalizar o objeto licitado;
- 9.2 A execução será acompanhada e fiscalizada pelos Empregados Públicos, **Marlete Barbosa, Aline Aguiar e Cesar Rosa;**
- 9.3 Os fiscais do contrato terá autoridade para:
- 9.3.1 Exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação;
 - 9.3.2 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local da execução dos serviços;
 - 9.3.3 Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos.
- 9.4 A existência desse acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatados posteriormente.
- 9.5 Os fiscais citadas no item 9.2 receberão auxílio do arquiteto responsável pelo projeto, Arquiteto Bruno Moreira Custódio, CAU nº A74673-8.

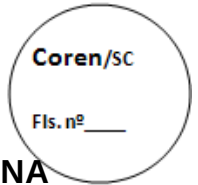
Cláusula 10ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- 10.2 **Todas as medidas deverão ser confirmadas em loco antes da execução dos serviços.**
- 10.3 Efetuar a entrega e montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 10.4 Cumprir fielmente os serviços contratados, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 10.5 Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 10.6 Entregar os bens, objeto deste contrato, novos, sem uso e que estejam em linha de produção, vedados o uso de material improvisado, peças adaptadas ou reconcondicionadas. Seus manuais de operação em língua portuguesa impressos e/ou mídias eletrônicas.
- 10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 Designar, por escrito, Preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste objeto.
- 10.9 Informar ao Coren-SC, sempre que houver alteração, do nome, do endereço e do telefone do responsável a quem devem ser dirigidos os pedidos, comunicações e reclamações.
- 10.10 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por:
- Todos os encargos fiscais, comerciais e por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes desta licitação.
 - Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Coren-SC.
 - Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 10.11 Sem prejuízo das responsabilidades ora elencadas, a Contratada obriga-se a:
- Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas oriundos desta contratação.
 - Entregar o objeto em conformidade com as especificações constantes nesse contrato.
- 10.12 Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do objeto deste Contrato, bem como por todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 10.13 Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado, sem que disso decorra qualquer ônus para a Contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;
- 10.14 Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços ou causados por seus representantes ou prepostos.
- 10.15 O Coren-SC em consonância com a Lei 9.430 de 27 de Dezembro de 1996, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil – IN SRF 1234/2012 e Lei Complementar nº 116 de 31 de Julho de 2003 deverá reter impostos federais, Cofins, CSLL, PIS/Pasep, IR, INSS e quando for o caso, o tributo municipal ISS, no pagamento a seus fornecedores



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 10.16 Com base no item 10.14, o Prestador do serviço ou fornecedor deverá informar na nota fiscal, nos campos indicados para os tributos ou no campo das informações acessórias, os valores a serem retidos, o código da Receita Federal e a alíquota.

Cláusula 11ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

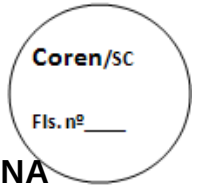
- 11.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- 11.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, por meio do fiscal de contrato designado como representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;
- 11.3 Exercer a fiscalização dos serviços prestados por pessoa especialmente designada;
- 11.4 Efetuar os pagamentos em conformidade com a cláusula 4ª deste Contrato;
- 11.5 Recusar qualquer equipamento ou prestação de serviços que for entregue fora das especificações estabelecidas neste Contrato;
- 11.6 Solicitar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos ou que o serviço seja refeito caso estiverem fora das especificações do objeto;
- 11.7 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Contrato;
- 11.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com as cláusulas deste Instrumento;
- 11.9 Realizar o recebimento e efetuar o pagamento pelos objetos entregues nos prazos e condições estabelecidos.

Cláusula 12ª DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 Os recursos para a execução do objeto são próprios do Coren-SC – Orçamento Programa 2023, e correrá sob as seguintes rubricas orçamentárias:
- 12.1.1 Rubrica 44.90.052.007 – Mobiliário em Geral
 - 12.1.2 Rubrica 33.90.039.002.019 – Serviços de Engenharia e Projetos.

Cláusula 13ª DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Com fundamento no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do Cadastro de Fornecedores do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato, a empresa contratada que:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 13.1.1 não assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.2 apresentar documentação falsa;
- 13.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.5 não manter a proposta;
- 13.1.6 cometer fraude fiscal;
- 13.1.7 comporta-se de modo inidôneo.
- 13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 13.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 13.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 13.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 13.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
 - 13.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 13.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 13.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 13.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Cláusula 14ª DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

- 14.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.
- 14.2 A inexecução total ou parcial das condições avençadas poderá acarretar a rescisão do Contrato, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 14.3 A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 14.3.1 Determinada por ato administrativo unilateral e motivado da Contratante, frente a situações de descumprimento de cláusulas contratuais por parte da Contratada, lentidão, atraso, paralisação ou por razões de interesse público, decidir rescindir o Contrato;
 - 14.3.2 Amigável, por acordo formalizado no processo entre o Contratante e a Contratada, desde que haja conveniência para o Contratante;
 - 14.3.3 Judicial, quando a rescisão for discutida em instância judicial e se dará conforme os termos de sentença transitada em julgado.
- 14.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo e, no procedimento que visa à rescisão do Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 14.5 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 14.6 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, o Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 14.7 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da Lei n.º 8.666/1993, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito a, principalmente:
 - 14.7.1 Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

14.7.2 Pagamento do custo de desmobilização.

Cláusula 15ª DO FORO

15.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina – Subseção Judiciária de Florianópolis.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

MARISTELA
ASSUMPCAO DE
AZEVEDO:52976

Assinado de forma digital por MARISTELA ASSUMPCAO DE

AZEVEDO:52976980063
Dados: 2024.01.09

CONTRATANTE: 980063 13:57:36 -03'00'

Maristela Assumpção de Azevedo
Presidente do Coren/SC



Documento assinado digitalmente

FERNANDA ANTUNES LUZ

Data: 11/01/2024 22:15:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE:

Fernanda Antunes Luz
Tesoureira do Coren/SC

FABIO ALBINO
VIVIAN:03030780902

Assinado de forma digital por FABIO
ALBINO VIVIAN:03030780902
Dados: 2024.01.08 09:49:54 -03'00'

CONTRATADO:

Fábio Albino Vivian
A10 Distribuidora de Móveis Ltda

Testemunhas: ALESSANDRA LUCILIA
1) OTTO:72344458204 Assinado de forma digital por ALESSANDRA
LUCILIA OTTO:72344458204
Dados: 2024.01.12 10:50:56 -03'00'Nome:
CPF:CLAUDIRENE
VILVERT ALVES

Visto Dejur:

2) _____
Nome:
CPF:ELAINE TRAMONTIM
SILVEIRA:023488429
04 Assinado de forma digital por
ELAINE TRAMONTIM
SILVEIRA:02348842904
Dados: 2024.01.08 09:50:31 -03'00'